



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

**Nº5697/2013**

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 005641, de 20 de maio de 2011.

**CONSIDERANDO**, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/01/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por invalidez permanente, conforme a redação dada pela EC 70/2012 de 29/03/2012, que acrescenta o artigo 6º-A à E.C. 41/2003.

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **LUZIA APARECIDA SVICERO GOMES**, matrícula nº 2026-5, do cargo de Auxiliar de Saúde, Referência 6 “E”, admitida em 15 de dezembro de 1988.

**Artigo 2º** - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, calculados conforme o tempo de contribuição, com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de março de 2013.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 20 de fevereiro de 2013.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
Prefeito

Registrado em livro Próprio e publicado por afixação na data supra